

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS

CERTIFICO que revendo no Ofício de Registro de Imóveis, verifiquei nele constar no Livro 2 - Registro Geral de Imóveis, a **MATRÍCULA 5.610, LIVRO 2-L, FOLHA 112**, abaixo transcrita:

Uma casa de residência, coberta de telhas curvas, com por 05 cômodos, cimentados, situada nesta Cidade, à Rua Vasco Azevedo, n. 238, antiga Rua da Cachoeira, s/n, edificada em um lote de terreno da Prefeitura Municipal, tendo o lote a área de 399,95m², mais ou menos, no valor de Cr\$ 20.000,00; confronta com Messias Calú e outros, sendo todo fechado. **REGISTRO ANTERIOR: 32.514, Livro 3-2-1. Nos 15.76.98ha de cultura de 1ª, avaliada a Cr\$ 11.000,00 o ha, no total de Cr\$ 173.467,80, corresponde-lhe uma parte de 07.88.49ha, no valor de Cr\$ 86.733,00; Nos 49.52.03ha de campos de 1ª classe, avaliada a Cr\$ 3.800,00 o ha, no valor de Cr\$ 173.321,05, corresponde-lhe uma parte de 24.76.01ha, no valor de Cr\$ 86.660,35, uma casa sede dos terrenos descritos, com 09 cômodos cimentados, bastante velha, avaliada em Cr\$ 15.000,00, no valor de Cr\$ 15.000,00, um curral velho em frente a sede, por de Cr\$ 2.000,00, um paiol pequeno, no valor de Cr\$ 1.000,00, um chiqueiro pequeno, no valor de Cr\$ 500,00, um galinheiro, no valor de Cr\$ 500,00, uma cobertura pequena, no valor de Cr\$ 1.000,00, um moinho de fubá, por de Cr\$ 1.500,00, situados ditos bens no imóvel Retiro, no Distrito desta Cidade, neste Município e Comarca, divididos e demarcados, benfeitorias de construção própria, confrontando com Teodoro Luiz de Azevedo, Generosa Emília de Campos, Geraldo Luiz de Azevedo, Pedro Luiz de Barcelos, Eliza Alves de Campos, Córrego, Ponte e outros. **REGISTROS ANTERIORES: 38.228, Livro 3-C-2 e 18.576, Livro 3-C-1; Nos 44.10.82ha de campos de 2ª, a Cr\$ 780,00 o ha, no valor de Cr\$ 34.404,39, corresponde-lhe 21.38.17ha, por de Cr\$ 16.677,26; Nos 04.07.33ha de culturas de 2ª classe, a Cr\$ 10.000,00 o ha, no valor de Cr\$ 40.733,00, corresponde-lhe 01.87.94ha, no valor de Cr\$ 18.794,00, situados no Capão da Chácara, no imóvel Retiro e no lugar Retiro, neste Município, divididos e demarcados, confrontando com José Luiz de Azevedo, Joaquim Luciano de Vasconcelos, Fazenda do Buracão e Teodoro Luiz de Azevedo, Generosa Emília de Campos, Geraldo Luiz de Azevedo, Pedro Luiz de Barcelos e outros. **REGISTROS ANTERIORES: 37.805, Livro 3-F-2; 18.576, Livro 3-C-1; Nos 00.70.87ha de culturas de 2ª, a Cr\$ 10.000,00, no valor de Cr\$ 7.087,00, corresponde-lhe uma parte de 00.66.87ha, no valor de Cr\$ 6.687,00; Nos 03.02.60ha de campos de 2ª, avaliados a Cr\$ 780,00 o ha, no valor de Cr\$ 2.360,28, corresponde-lhe uma parte de 02.85.78ha, no total de Cr\$ 2.229,08, situados no Distrito desta Cidade, no imóvel Retiro e Fazenda Santiago, divididos e demarcados, em uma só gleba, confrontando com Sebastião Alves de Vasconcelos, Teodoro Luiz de Azevedo e estrada carreira que vem do Rio do Peixe. **REGISTRO ANTERIOR: R-1-264, Livro 02. PROPRIETÁRIA: Isabel Luiza de Barcelos, viúva meeira, cessionária, residente em Pitangui, MG. Pitangui, 10 de junho de 1980.********

R-1-5.610- Nos termos de Formal de Partilha de 08 de maio de 1980, extraído dos Autos de Arrolamento dos bens ficados por falecimento José Luiz de Azevedo, feito pela Escrivã do 1º Ofício da Comarca, Lydia Lopes Cançado, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Vicente de Souza, datada em 07 de maio de 1980, transitada em julgado, coube a cessionária e viúva meeira Isabel Luiza de Barcelos, já qualificada, de sua meação e como cessionária de uma parte dos bens do espólio, o imóvel constante da presente matrícula, na importância de Cr\$ 264.659,29. OBS: INCRA: 424.218.003.280-9, em nome do espólio. Pitangui, 10 de junho de 1980.

Av-1-5.610- Trans. 03.52.65ha para Genito c/venda, vide R-1-15.631, Livro 2-5-1. Pitangui, 28 de agosto de 1987.

Av-2-5.610- Gravado com IBDF vide termo arquivado em Cartório. Pitangui, 26 de outubro de 1988.

Av-3-5.610- Gravado com IBDF, cujo termo está arquivado em Cartório. Pitangui, 01 de novembro de 1996.

Av-4-5.610- Vide desapropriação, R-1-27.045 e 27.045, Livro 2-L-3. Pitangui, 04 de agosto de 1999.

Av-5-5.610- Trans. vide partilha (Odete), R-1-29.342, Livro 2-V-3. Pitangui, 22 de julho de 2002.

Av-7- 5610- 28/01/2016- Procedeu-se à presente averbação, de ofício, para ficar consignado que a numeração correta dos atos desta matrícula é a seguinte: R-1 -10/06/1980- Formal de Partilha; AV-2-28/08/1987 - Transmissão; Av-3-26/10/1988 - Reserva Florestal; Av-4-11/09/2006- Reserva Florestal; Av-5-04/08/1999-

CERTIDÃO DE INTERITO TÍPICO


Desapropriação; Av-5-22/07/2002- Transmissão. Dou fé. Oficial.

CERTIFICO que a presente certidão, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, é a reprodução fiel dos atos a que se refere.

CERTIFICO, por fim, que o imóvel acima descrito encontra-se gravado com o seguinte ônus: **IBDF**, conforme AV-3, procedido em 26/10/1988; **IBDE**, conforme AV-4, procedido em 01/11/1996.

O referido é verdade, dou fé.
Pitangui, 08 de março de 2021.

Mariana Alves de Faria
Mariana Alves de Faria
Escriturante Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui	
SELO ELETRÔNICO: EJD10856 CÓD. SEGURANÇA: 9380.7321.8651.8998	
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 2 Mariana Alves de Faria - Substituta EMOL. R\$56,85 - TFI R\$14,60 - ISSQN R\$1,07 TOTAL R\$72,52	
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

Loterias CAIXA

C/DA COMPANHIA FEDERAL
 222-365317M41-3
 LOT: 11.022142-7
 N° FANCI/AZC/144/1300 TERMINAL: 0036621
 CAMP. DE PAGAMENTO ELETRÔNICA
 DATA DO PAGO: 10/08/2021 HORA: 14:55:23
 VALOR: R\$591,60
 COMPANHIA DE PAGAMENTO
 ARRECAÇÃO SETAC MG
 030110 24 846945
 05000002054 518643301373
 230124321105 518643301373
 AUTENT. LOCAL
 743730784360317M1
 222-365317M41-3

14 VIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -	
Nome: MVM MINERACAO LTDA		Município: PITANGUI	
Estado: MG		UF: MG	
CNPJ: 07.000.000/0001-01		Telefone:	
Código Município: 514		Data de validade: 01 a 31/08/2021	
Número de identificação: 18.520.585/0003-05		Nº Documento (Autuação, Data de emissão e Percepção): 4301105186435	

Realizar: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E		Valor
Serviço: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PDEFERIMENTO		R\$ 591,60
Recarga: 1081-6 TAXA EMPRELENTE - SEMAD		591,60
TOTAL		
Informações Complementares: TAXA REFERENTE A ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041520110079221		

TOTAL		R\$
591,60		

Em caso de dívida quanto ao DAE (processo xip) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

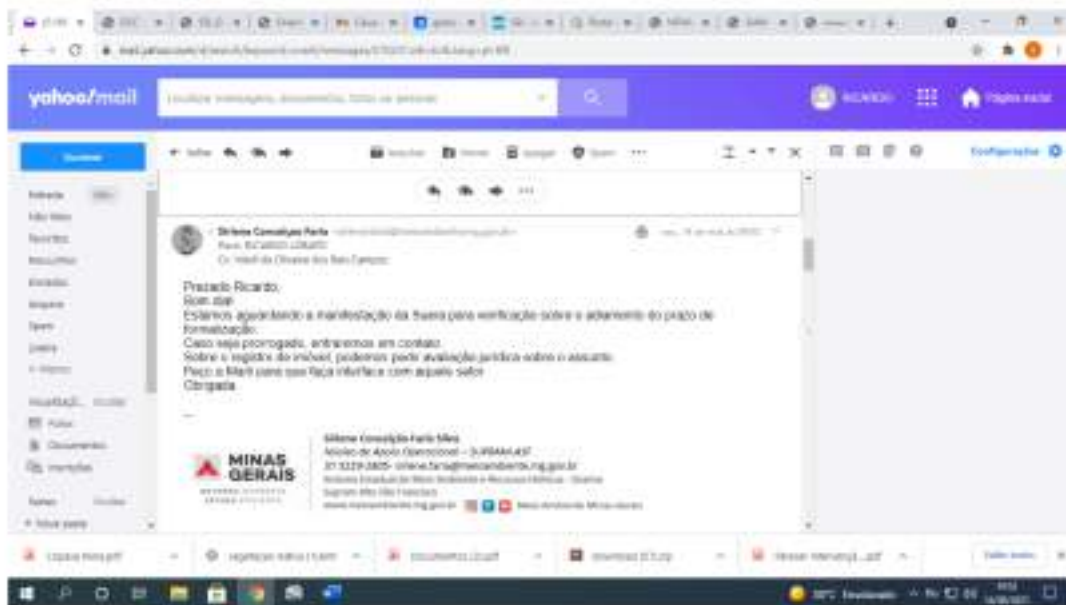
Pague nos bancos: BRAPESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

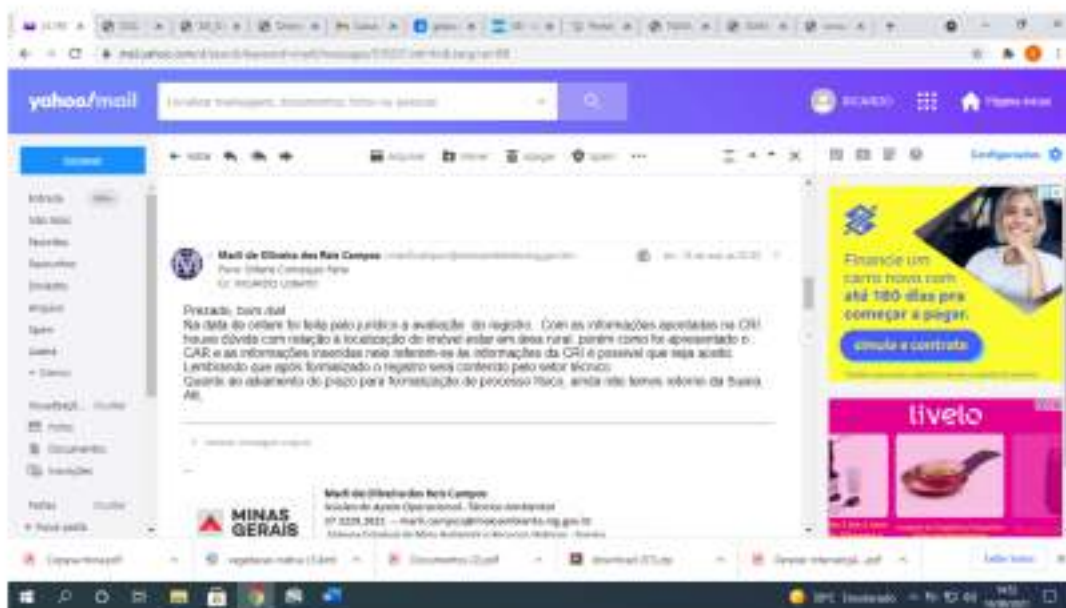
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas, MesesB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pelo leilão de barras ou linha digital.

Linha Digital: 8560000005.4.91800213211.3.23012430110.5.51864350137.3

Passe 1ª Via - Contribuinte







NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - BH - MG | CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.005/0001-03 | Insc. Estadual: 062.000139-00-54
 www.copasa.com.br | www.arsae.mg.gov.br

2ª via emitida em: 23/07/2021

UNCE/GRU 000 315140054 07 28 99 999

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
 AV LIMA GUIMARAES 565
 CENTRO
 De 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

Fale com a COPASA 115

MVI MINERACAO LTDA
 P ANTIMES
 NOSSA SENHORA DE FATIMA

0

CEP: 35650-000

Pág: 01/01

PITANGUI

MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.71.43604375-0	00/00/0000	23/07/2021	07/2021	000

IDENTIFICADOR USUÁRIO
 0 016 375 846 8

MATRÍCULA
 0 016 375 894 8

HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
	Atual	Anterior	m³	Litros		Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
	00/00/0000		0	000	00/00/0000	Água					
			Dias de consumo:			Esgoto					

HISTÓRICO DE CONSUMO

TARIFA

Volume Faturado Litros
 Dias entre medições
 Média Diária Litros

Faixas de consumo em 1.000 Litros	Consumo da taxa em 1.000	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
-----------------------------------	--------------------------	--------------------	--------------	----------------------	----------------	------------------------	------------------	---------------

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
0	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VENDA AGUA ATAC / REFERENTE A 01 VIAGEM DE AG TADA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA AGUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 ARRECADACAO DE CONVENIO

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
LITROS DE ÁGUA	
Água	Esgoto
0,00	0,00

26/07/2021 07:28:01
 DATA DE EFETIVACAO: 26/07/2021
 CONVENIO: 000111104
 OPERADOR: caixaif

REPRESENTACAO NUMERICA
 626100000007 555100191009
 121436043750 031514005425

CONVENIO: COPASA CIA SAN MINAS
 PAGTO.EFETUADO EM: 26/07/2021

VALOR: 55,51

COD OPERACAO: 000025832

TRANSAÇÃO EFETIVADA OK

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO
 CAIXA AGUI
 E A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 723 7474

caixa.gov.br

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO
06/08/2021

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
 (Port. nº 2914-Min. da Saúde-Dez. nº 5440)

Período:	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fúsculo	Turbidez

Mínimo Analizadas
 Fora Padrões
 Dentro Padrões
 Observações: Especificação dos parâmetros: Acesso: www.copasa.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS

SEGUNDA VIA DA CONTA D

Nº	RECIBO	RS 350,00
Recebi(mos) de	MVI Mimerasão	
Endereço	9995-0890 (bomem) 3071-3870	
a importância de	[REDACTED]	
referente	a quite para a segunda - caminhão pipa	
Para maior clareza firmo(amos) o presente.	Pitangui 26 de julho de 2021	
Emitente	Visual Saneamento	RECEBEMOS [Assinatura] 26/07/2021 VISUAL - 08.397.048/0001-97
Endereço	[REDACTED]	
CNPJ - CPF - RG	ASSINATURA	CPF

PROCURAÇÃO

MVI Mineração Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.520.585/0003-06, Inscrição Estadual nº 514625397.03-85 na Fazenda Antimes e Retiro, s/nº Zona Rural no município de Pitangui/MG aqui representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. **ERNANI SOUZA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade M-6.206.226 e CPF nº 929.767.356-20 residente e domiciliado na Rua Avenida Ovídio Medeiro, nº 73 no Bairro Santo Antônio em Pitangui-MG nomeia e constituiem seu bastante procurador o Sr. **RICARDO DE FARIA LOBATO**, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em saneamento ambiental, portador da cédula de identidade RG nº MG-7.254.889/SSP-MG, CPF nº 980.124.446-15, CREA-MG 95.778/D, residente e domiciliado a Rua Leonor Cecílio, nº 357 no Bairro Penha no município Pitangui/MG, para que possa representá-lo junto a SEMAD/SISEMA, podendo requerer, assinar requerimentos, assinar FCE, assinar ART, protocolar, realizar peticionamento no SEI MG, retirar documentos em geral e praticar todos os atos necessários para tal.

Pitangui-MG, 16 de agosto de 2021.

MVI MINERAÇÃO LTDA
Ernani Souza Silva

MVI MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.520.585/0003-06
ERNANI SOUZA SILVA
CPF: 929.767.356-20



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 01/04/2014 09:27

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31200554099

2062



14/249.094-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MVI MINERACAO LTDA -EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143682268424

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEHECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RFB
A P P
Cont: *Assinada*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

PITANGUI
Local

Nome: Edvani Souza Estor

Assinatura: _____

Telefone de Contato: 323713770

29 Janeiro 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

01.04.14

Data

Viviane Maria R. L. *Marini*
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
Matr. 11243482

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogt



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº 5251112
EM 01/04/2014
MVI MINERACAO LTDA -EPP

PROTOCOLO: 14/249.094-6

AH156820

Presidente da _____ Turno



xigência

2/7

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ERNANI SOUZA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 28/02/1973, residente e domiciliado na Av. Ovídio Medeiro, nº 73, bairro Santo Antonio, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, C.I. M-6.206.226 SSP/MG, CPF 929.767.356-20, e;

ELIANE KELLY DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascido em 11/10/1981, residente e domiciliado na Av. Ovídio Medeiro, nº 73, bairro Santo Antonio, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, portadora de CPF 052.290.706-76, CI MG 12.589.075 expedida pela SSP/MG,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **MVI MINERAÇÃO LTDA.-EPP**, CNPJ 18.520.585/0001-36, registro na Jucemg sob o nº 31200554099, resolvem promover a alteração de seu primitivo contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que girava na Rua Francisco Mendonça, nº149, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-394, PASSA A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO A TER SUA SEDE NA Rua GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA, PITANGUI / MG – CEP 35.650-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio, já qualificado, **ERNANI SOUZA SILVA**, cede e transfere, dando total e plena quitação para a sócia **ELIANE KELLY DA SILVA**, já qualificada, 49.400 (quarenta e nove mil e quatrocentas) quotas de capital.

O capital social fica assim distribuído:

O capital social é de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente e dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real) e assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
ERNANI SOUZA SILVA	49.500	49.500,00
ELIANE KELLY DA SILVA	49.500	49.500,00
TOTAL	99.000	99.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

É eleita administradora a sócia **ELIANE KELLY DA SILVA**.

Permanece como administrador o sócio **ERNANI SOUZA SILVA**.

A sociedade é gerida por um administrador, sócio ou não, designado no contrato social ou em ato separado, o qual será eleito através de Reunião dos Sócios.

Parágrafo Primeiro : Os sócios são administradores da sociedade.

Parágrafo Segundo : O administrador nomeado em ato separado deverá ser investido no cargo no prazo de cinco dias, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da administração, e deverá promover, no prazo de dez dias contados de sua investidura, a averbação de sua nomeação no Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Terceiro : Ao administrador caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ISOLADAMENTE, praticar os atos necessários à



m/x

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

gestão e desenvolvimento do objeto social, cabendo-lhes o uso exclusivo da denominação social.

Parágrafo Quarto : É vedado, aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da Sociedade.

Parágrafo Quinto : No caso de renúncia ou falta de um administrador, tenha ele sido nomeado no ato constitutivo ou em mandato separado, o substituto poderá ser eleito mediante Reunião dos Sócios, convocada especialmente para tal finalidade

Parágrafo Sexto : Os sócios poderão fiscalizar os atos administrativos através de livre acesso aos livros e demais documentos da Sociedade, a qualquer tempo, independentemente de autorização.

Parágrafo Sétimo : O administrador terá direito à retirada Pro-Labore.

Parágrafo Oitavo : Podem os sócios, em Reunião de Sócios, alterar o que determina o parágrafo sétimo desta cláusula, determinando também o modo de remuneração.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade QUE ERA, observando os objetivos fins:

- a) Pesquisa, Extração, Beneficiamento, Industrialização e o Comércio de Minérios;
- b) Compra, venda e arrendamento de jazidas minerais;
- c) Prestação de serviços de mineração em geral por conta e ordem de terceiros;
- d) Mineração em geral.

Passa a ser a partir desta alteração:

- a) Pesquisa, Extração, Beneficiamento, Industrialização e o Comércio de Minérios;
- b) Compra, venda e arrendamento de jazidas minerais;
- c) Prestação de serviços de mineração em geral por conta e ordem de terceiros;
- d) Mineração em geral.
- e) Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração.
- f) Administração geral, compra, venda e arrendamento de jazidas minerais.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações.


2

4/7

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação, sede e filiais.

A sociedade gira sob a denominação de MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ 18.520.585/0001-36, com sede na Rua GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA, PITANGUI / MG – CEP 35.650-000, podendo abrir filiais quando houver necessidade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial: CNPJ 18.520.585/0003-06, na cidade de Pitangui/MG, Fazenda Antimes - Retiro s/n, CEP 35.650-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objetivo e prazo de duração.

O objetivo da sociedade, observando os objetivos fins, é:

- a) Pesquisa, Extração, Beneficiamento, Industrialização e o Comércio de Minérios;
- b) Compra, venda e arrendamento de jazidas minerais;
- c) Prestação de serviços de mineração em geral por conta e ordem de terceiros;
- d) Mineração em geral.
- e) Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração.
- f) Administração geral, compra, venda e arrendamento de jazidas minerais.

Parágrafo Único: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social.

O capital social é de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente e dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real) e assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
ERNANI SOUZA SILVA	49.500	49.500,00
ELIANE KELLY DA SILVA	49.500	49.500,00
TOTAL	99.000	99.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade dos sócios e Impedimentos.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Código Civil, Lei nº.10.406 de 10.01.2002, artigo 1052.

Parágrafo Único: Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território nacional, pela prática de crime, cuja pena vede administração de atividade empresarial ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, suspeita ou suborno, peculato, ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública, tudo conforme os efeitos no disposto no Art. 1.011 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.



15/17

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Administração e representação da sociedade.

A sociedade é gerida por um administrador, sócio ou não, designado no contrato social ou em ato separado, o qual será eleito através de Reunião dos Sócios.

Parágrafo Primeiro : Os sócios são administradores da sociedade.

Parágrafo Segundo : O administrador nomeado em ato separado deverá ser investido no cargo no prazo de cinco dias, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da administração, e deverá promover, no prazo de dez dias contados de sua investidura, a averbação de sua nomeação no Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Terceiro : Ao administrador caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ISOLADAMENTE, praticar os atos necessários à gestão e desenvolvimento do objeto social, cabendo-lhes o uso exclusivo da denominação social.

Parágrafo Quarto : É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da Sociedade.

Parágrafo Quinto : No caso de renúncia ou falta de um administrador, tenha ele sido nomeado no ato constitutivo ou em mandato separado, o substituto poderá ser eleito mediante Reunião dos Sócios, convocada especialmente para tal finalidade.

Parágrafo Sexto : Os sócios poderão fiscalizar os atos administrativos através de livre acesso aos livros e demais documentos da Sociedade, a qualquer tempo, independentemente de autorização.

Parágrafo Sétimo : O administrador terá direito à retirada Pro-Labore.

Parágrafo Oitavo : Podem os sócios, em Reunião de Sócios, alterar o que determina o parágrafo sétimo desta cláusula, detérminando também o modo de remuneração.

CLÁUSULA SEXTA: Deliberações Sociais

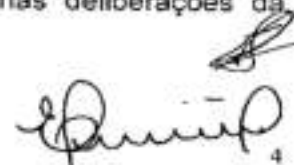
As deliberações Sociais serão tomadas mediante Reunião de Sócios, que será realizada sempre que necessário, e especialmente para:

- A) nomeação de administradores
- B) modo de remuneração dos administradores
- C) destituição de administradores
- D) distribuição de resultados
- E) aumento de capital
- F) modificação do contrato social
- G) extinção, incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade
- H) aprovação das contas dos administradores

Parágrafo Primeiro : O sócio poderá ser representado na Reunião de Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Segundo : A Reunião dos Sócios será presidida por qualquer sócio que também seja administrador, que convocará um dos presentes para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Parágrafo Terceiro : A cada quota corresponderá um voto nas deliberações da Reunião dos Sócios.



9/7

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A - FABRICA
PITANGUI / MG - CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto : A Reunião dos Sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Exercício Social e Balanço Patrimonial.

O exercício social será coincidente com o ano civil e ao final do exercício serão apurados um inventário, um Balanço Patrimonial e um Balanço de Resultado Econômico, em 31 de dezembro de cada ano, e, conforme determino no parágrafo primeiro, serão apurados e destinados os lucros ou prejuízos correspondentes ao período, e que foram ou não antecipados durante o exercício.

Parágrafo Primeiro - A destinação dos lucros será decidida pelos sócios, observando-se o critério de proporcionalidade do tempo dedicado à sociedade ou na forma que os sócios deliberarem.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão deliberar pela distribuição antecipada de lucros, com base em balanços intermediários conforme previsto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: Negociação das quotas

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis, sendo vedada a transferência a terceiros, salvo se obtida a expressa anuência da unanimidade dos sócios não vendedores. O sócio que pretender alienar as suas cotas deverá notificar aos demais sócios, por escrito, informando as condições da negociação, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, manifestem o interesse na aquisição das cotas, nas mesmas condições pactuadas com o promitente comprador.

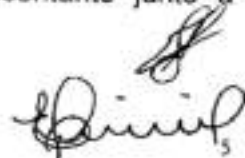
Vencido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, considerar-se-á como concordância dos sócios remanescentes a efetuação da venda das cotas a terceiro. Qualquer outra condição, advinda posteriormente à anuência, deverá ser submetida aos outros sócios, que terão mais 30 (trinta) dias para decidir pela aprovação ou não, resguardado a eles o direito de preferência supra citado.

Parágrafo Único: No caso de divergência total e irremovível entre um sócio e os demais que constituam uma maioria do capital social, o sócio divergente poderá se retirar ou ser retirado da sociedade da sociedade apurando-se os seus haveres e efetivando-se o seu respectivo pagamento em 12 parcelas mensais e consecutivas, respeitando-se o que determina os art. 1085 e 1030 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: Falecimento ou Interdição de sócio.

Ocorrendo o falecimento ou interdição de um dos sócios a transferência das cotas dar-se-á por sucessão normal, isto é, aos herdeiros, no caso de falecimento, ou transferidas para um novo sócio, obedecidas as condições da **CLÁUSULA OITAVA** deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento de sócio e se as cotas passarem a pertencer a diversos herdeiros, estes nomearão um único representante junto à sociedade.



7/7

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: No período compreendido entre o falecimento (ou da interdição) do sócio e a efetivação da transferência das cotas ou da sua expressa desistência, o inventariante dos bens do "de cujus" poderá indicar um representante para acompanhar a gestão dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Foro.

Os cotistas elegem o foro da cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as pendências oriundas deste Contrato, renunciando aos demais por mais especiais que sejam.

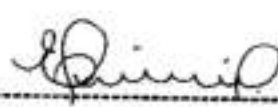
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Disposições gerais.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e supletivamente o que dispõe a Lei das S/A, 6.404/76.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, para um só efeito de direito, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes que também o subscrevem.


Pitangui, 03 janeiro de 2014


CARTEIRO 2º OFÍCIO
PITANGUI - MG
ERNANI SOUZA SILVA


CARTEIRO 2º OFÍCIO
PITANGUI - MG
ELIANE KELLY DA SILVA

Testemunhas


ANTONIO CARLOS DE SOUZA CARDOSO
CPF 489.4320.076-20


KENIA MIRTES CRAVEIRO
CPF 012.883.716-08

2º TABELIONATO DE NOTAS MARINHO

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA duas (2) ASSINATURAS/REPRO DE:

ERNANI SOUZA SILVA E ELIANE KELLY DA SILVA

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA duas (2) ASSINATURAS/REPRO DE:

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CARDOSO E KENIA MIRTES CRAVEIRO

PARA DE MINAS, 21/7/2014, PDD 75, Nº 170 DE VEREADOR.

8

Paula Bomfim Duarte

End. Di 5.68 Avenida RR 222 F 04 3.21 Telai RR 5.11 Lei 10.404
PÇA DELFIM NORZIRA, 190 - LOJAS A & C - CENTRO - P. DE MINAS - (37) 3232-1101



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO JOE O NRO 6251112

EM 01/04/2014

MVI MINERAÇÃO LTDA - EPP

PROTÓCOLO: 14245.004-6

01154819

PRIMEIRO PLASTIFICAR

1280443378

**VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**

1280443378

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

ROSELI SOEIRA SILVA

CPF: 000.000.000-00
 INSC: 000.000.000-00
 RG: 509.787.356-30
 DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1973

TRABALHO: **GERENTE PRIMO DA SILVA**
 ENDEREÇO: **ROSA MARIA DE SOUZA SILVA**

DATA DE EMISSÃO: 11/02/1998

VALIDADE: 11/02/2001

EXERCÍCIO ATIV. HABILITADA

DATA DE EXERCÍCIO: 16/05/2016

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.520.585/0003-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1984	
NOME EMPRESARIAL MVI MINERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO FAZ ANTIMES RETIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.660-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PITANGUI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MVI.FISCAL@MVIMINERACAO.COM.BR		TELEFONE (37) 3271-3770/ (37) 3271-4770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **17:10:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Usuário Externo (signatário):	Ricardo de Faria Lobato
IP utilizado:	186.210.68.117
Data e Horário:	16/08/2021 17:13:06
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	1370.01.0036816/2021-03

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Recurso Recurso indeferimento de licença ambient	33846037
- Registro do imóvel Certidão de registro imóvel.	33846038
- DAE - Documento de Arrecadação Estadual DAE análise de recurso paga.	33846039
- E-mail Tela de diálogo com Supram.	33846041
- Nota Fiscal Nota fiscal COPASA compra de água.	33846042
- Procuração Procuração.	33846043
- Documento Oficial com foto Documentos pessoais procurador.	33846044
- Contrato Contrato social.	33846045
- Documento Oficial com foto Documentos pessoais sócio.	33846046
- CNPJ CNPJ	33846047

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.